



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 12186/2020

Sumário: Concessão de autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Oujda-Lisboa.

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede em Lisboa, no Edifício n.º 25 do Aeroporto Humberto Delgado, requereu autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Oujda-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração, nos termos do n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 968/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2020, que à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., é concedida autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Oujda-Lisboa.

16 de novembro de 2020. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

313766164